



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

IND 8360 / 2016

Em, 13/9/16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, mediante a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP) serviço de infraestrutura do Setor Habitacional Primavera na região administrativa de Taguatinga.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, mediante a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP) serviço de infraestrutura do Setor Habitacional Primavera na região administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva atender a solicitação dos moradores do setor habitacional primavera, os quais solicitam serviço de infraestrutura daquele setor.

O Setor Primavera é antigo, com cerca de 3 mil famílias, carecendo de investimentos e melhorias para uma melhor qualidade de vida.

Tem a necessidade de serviço de infraestrutura naquele setor, é um passo muito importante no processo de estruturação. Combatendo até mesmo a desigualdade social que a cada dia tem sido vencida por atitudes do Governo.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, pois visa sanar um problema social na cidade.

Assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

2016.

Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8360 / 2016
Fls. Nº 03 E. J.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8360 / 2016
Fls. Nº 02 E.S.